



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Nº 1795

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Notificações</b> .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº 5.327/2024 =**  
de 26 de novembro de 2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>Excesso</b>
			<b>200.000,00</b>
02 06 02	FMS - Fundo Municipal de Saude		
961	10.301.0007.2020.0	Infraestrutura de Saúde Pública	200.000,00
	000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 043	EM.202405062933-ITAMAR BORGES	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.000,00
Fontes de Recurso	
02 00	200.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 26 de novembro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**Decretos**

**= DECRETO Nº 6.167/2024 =**  
de 25 de novembro de 2024.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$127.546,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>127.546,00</b>
<b>Anulação</b>			
03	02	00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
	31	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		04	JURÍDICA
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
			INDIRETA GERAL
			127.546,00
			F.R.: 0 04 0

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>			
03	01	00	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	11	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		04	JURÍDICA
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
			INDIRETA GERAL
			-20.000,00
			F.R. Grupo: 0 04 00
	18	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
		110 000	INDIRETA GERAL
			-10.000,00
			F.R. Grupo: 0 04 0
03	02	00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
	26	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
		110 000	INDIRETA GERAL
			-40.000,00
			F.R. Grupo: 0 04 00
	32	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
		3.3.90.39.42	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
		110 000	INDIRETA GERAL
			-57.546,00
			F.R. Grupo: 0 04 0

**Anulação ( - )** **-127.546,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de novembro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46.181.376/0001-40 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6170 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

LUIS FERNANDO FOLONI, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.  
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$519.801,85 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>519.801,85</b>
<b>Anulação</b>				
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	135	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	72.378,24
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 001	INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO	
	139	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	3.493,83
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	10	01	Infraestrutura Urbana	
	470	26.782.0012.2032.0000	Infraestrutura de Transportes	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Excesso**

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	135	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	249.759,47
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 001	INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO	
	157	10.303.0007.2023.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	37.170,31
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		304 001	Assistência Farmacêutica Básica	

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6170 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273**

**Excesso**

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	866	10.302.0007.2157.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	150.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302 019	SUS PAULISTA-COMPLETADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>436.929,78</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	150.000,00
	05 00	286.929,78

**Anulação:**

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	128	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-3.493,83	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
	142	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-72.378,24	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 001	INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO		
02	10	01	Infraestrutura Urbana		
	467	26.782.0012.2032.0000	Infraestrutura de Transportes	-7.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Anulação ( - ) -82.872,07**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de novembro de 2024

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6170 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273**

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal



## Notificações



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - BARIRI - SP**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 26 de Novembro de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LAZARO GIACON	131.333.068-04	6203/00001/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome JOAO RICARDO MARCHI CARDOSO	Matrícula 00031410
Cargo: FISCAL FAZENDARIO	Assinatura:

*João Ricardo Marchi Cardoso*  
Fiscal Fazendário

Data de afixação: 26/11/2024

Data de desafixação: 11/12/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP